

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 073 DE 14/04/2014

PARA: TODAS AS SUREG's, SUFIN, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: AVISO DE LEILÃO VEP DE MILHO EM GRÃOS Nº 044 e 045 de 15/4/2014

Vimos por meio deste comunicar as seguintes alterações nos Avisos em referência:

1) Alteração do subitem 11.5:

Onde se lê:

11.5. Após o efetivo recebimento da documentação comprobatória de forma completa, correta e sem rasura, a Conab providenciará a devolução do VEP, sem qualquer correção, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, proporcional à quantidade efetivamente comprovada, obedecendo ao limite de 1% a menor.

Leia-se:

11.5. Após o efetivo recebimento da documentação comprobatória de forma completa, correta e sem rasura, a Conab providenciará a devolução do VEP, sem qualquer correção **(exceto o disposto no subitem 11.6 deste Aviso)**, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, proporcional à quantidade efetivamente comprovada, obedecendo ao limite de 1% a menor.

2) Inclusão do subitem 11.6:

11.6. A Conab promoverá a retenção do percentual de alíquota de 5,85% sobre o total da devolução a ser paga, correspondente ao Imposto de Renda e Contribuições Federais (CSLL, PIS/PASEP, COFINS), que trata o art 64 da Lei 9.430/96, a título de antecipação de contribuição, nos pagamentos realizados a pessoas jurídicas decorrentes do VEP.

Esclarecemos que quando da retirada do produto, considerando a safra ofertada nos Avisos em referência, deverá ser observada as especificações técnicas utilizadas na aquisição do produto.

Demais informações permanecem inalteradas.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE